



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Aprovado por Unanimidade

Em: 27 / 01 / 23

Presidente

Adota e regulariza o valor do salário-mínimo nacional para o exercício financeiro de 2023 no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado, no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, o salário mínimo fixado nacionalmente para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, editada pelo Poder Executivo Federal.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos), e o valor pago por hora será de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. As despesas resultantes da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder com o desconto do valor pago a maior na competência janeiro/2023, na folha de pagamento dos servidores, relativo a diferença entre o valor pago e o valor efetivamente fixado como salário mínimo nacional.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vieirópolis/PB, 25 de janeiro de 2023.


JOSE CÉLIO ARISTOTÉLES
Prefeito do Município de Vieirópolis